

N.º 20 – Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 20 de Outubro de 2003.

No dia vinte de Outubro de dois mil e três, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, na ausência do Presidente da Câmara, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com as presenças dos Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Sr. Abel Rodrigues Afonso, Sr. Dr. Nuno Alves Pereira, Sra. Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa e Sr. Albino de Moraes Fidalgo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director de Departamento de Administração e Finanças. _____

Pelo Presidente, quando eram quinze horas e quarenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia elaborada, datada, assinada e expedida no dia dezasseis de Outubro do ano em curso. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, informou os presentes de que o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, não poderia participar dos trabalhos, em virtude de se encontrar fora do concelho no exercício de funções de representação municipal. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. ____

I

ACTAS

Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia seis de Outubro de dois mil e três. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida acta. _____

II

INTERVENÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA

III

PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

IV

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 - PLANEAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / URBANIZAÇÃO**3 – OBRAS PARTICULARES**

3.1 - LISTAGEM DOS DESPACHOS PRATICADOS PELO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, SR. DR. NUNO ALVES PEREIRA, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 14 DE OUTUBRO DE 2003. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe - documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 1, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida listagem de despachos. _____

4 - SERVIÇOS URBANOS**V****OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS:****1 - URBANIZAÇÃO****2 - SANEAMENTO E SALUBRIDADE****3 - HIGIENE PÚBLICA****4 – CEMITÉRIOS****5 - COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES**

5.1 – RECUPERAÇÃO DA EN 103-9 DE MONTALEGRE À FRONTEIRA ESPANHOLA (SENDIM) – TEMPORAIS 2000/2001 – MEDIÇÃO FINAL / INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, ENG. JOSÉ MANUEL ÁLVARES PEREIRA, DATADA DE 30 DE SETEMBRO DE 2003. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 30 de Setembro pretérito, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: _____

“ Assunto: Empreitada de “Recuperação da E.N. 103-9 de Montalegre à Fronteira Espanhola (Sendim) – Temporais 2000/2001” (Processo 01/076) – Trabalhos Adicionais. _____

Interessado: José Moreira Fernandes & Filhos, Lda. _____

A empreitada de “Recuperação da E.N. 103-9 de Montalegre à Fronteira Espanhola (Sendim) – Temporais 2000/2001” foi adjudicada ao Empreiteiro José Moreira Fernandes & Filhos, Lda. pelo valor de ESC. 158.587.750\$00 (791.032,36 €), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor, por deliberação da Câmara de 2001/10/09. O contrato da empreitada foi celebrado em 2001/11/06. A consignação dos trabalhos teve lugar em 2001/11/06. O prazo de execução da obra era de 45 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados. _____

Por deliberação da Câmara tomada em reunião de 2002/01/22, o prazo de execução da empreitada foi prorrogado até ao dia 2002/04/30. _____

Com o normal andamento das obras e por condicionantes locais, foram reavaliados os trabalhos a executar, tendo sido feita uma medição global dos mesmos. O custo final dos mesmos importa na quantia de ESC. 170.872.381\$00 (852.307,84 €), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Houve, pois, necessidade de realização de trabalhos a mais no valor de 170.872.381\$00 – 158.587.750\$00 = 12.284.631\$00 (61.275,48 €), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

O valor dos trabalhos a mais em causa corresponde a 7,75 % do valor da adjudicação. _____ Nos termos do disposto no número 1 do artigo 45º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, podem esses trabalhos a mais ser adjudicados a José Moreira Fernandes & Filhos, Lda., por ajuste directo, já que se verifica que o valor dos mesmos não ultrapassa 25 % do valor do contrato da empreitada de que são resultantes, não havendo lugar a qualquer procedimento especial dado que a despesa em causa é inferior a 500.000 contos (2.493.989,49 €) (número 3 do artigo citado). _____

A aprovação desta despesa implica a celebração de contrato adicional à empreitada, não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da legislação especial por que se regeu a empreitada inicial (Temporais 2000/2001), devendo o prazo de execução da obra ser prorrogado proporcionalmente ao valor dos trabalhos contratuais, ou seja, o prazo de execução dos trabalhos a mais deverá ser de 45 dias x 0,0775 = 4 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da celebração do contrato adicional. _____

À consideração da Câmara. _____
DT, 16 de Outubro de 2003.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, autorizar a realização, relativamente à empreitada de “Recuperação da EN-9 de Montalegre à Fronteira Espanhola (Sendim) – Temporais 2000/2001”, de trabalhos a mais, no valor de € 61.275,48 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), bem como, que esses trabalhos sejam adjudicados, por ajuste directo, à empresa adjudicatária da empreitada, José Moreira Fernandes & Filhos, Lda., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. _____

Deliberou, ainda, por unanimidade, com base na mesma informação técnica, prorrogar o prazo de execução da aludida empreitada, em 45 dias seguidos, a contar da data de outorga do contrato adicional. _____

Ao oficial público para proceder a elaboração do respectivo contrato adicional. _____

Notifique-se a empresa adjudicatária do teor da presente deliberação. _____

Ao Departamento Técnico para operacionalizar a presente decisão administrativa. _____

6 - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

7 - CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

8 - SEGURANÇA PÚBLICA

9 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10 - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

VI

FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS

VII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA AUTARQUIA.

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia, no período compreendido entre o dia dois e o dia quinze de Outubro de dois mil e três, na importância global ilíquida de € 315.674,35 (trezentos e quinze mil, seiscentos e setenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 2, no maço de documentos relativo à presente acta.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA MUNICIPAL N.º 197.

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 197, respeitante ao dia quinze de Outubro de dois mil e três, o qual apontava para um total de disponibilidades da ordem de € 1.262.551,56 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos), - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 3.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.3 – BAIRRO DO CRASTO – CASA N.º 71 – ALTERÇÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO / PROPOSTA ELABORADA PELA CHEFE DA DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL, DRA. MARIA IRENE ESTEVES ALVES.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação/proposta subscrita pela Chefe de Divisão Sócio Cultural (DSC), Dra. Irene Esteves, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“ Proposta: Conforme notificação judicial do Tribunal Judicial de Montalegre que, o direito ao arrendamento da casa n.º 71 do Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre, seja transferido do Sr. José de Oliveira Abreu para Paula dos Anjos Fernandes.

A proposta que se acabou de transcrever tinha, em anexo, uma notificação e uma sentença judicial, cujo respectivo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, e se junta à presente acta sob a forma de doc. n.º 3, a fim de ser arquivado no maço de documentos relativo à presente reunião.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da sentença produzida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Montalegre, consubstanciada na transferência do direito ao arrendamento da casa n.º 71, do Bairro do Crasto, em Montalegre, do Sr. José de Oliveira Abreu para a Sra. Paula dos Anjos Fernandes, bem como determinar o seu acatamento e cumprimento integral.

À Divisão Sócio Cultural para operacionalizar a aludida decisão judicial.

VIII ACTIVIDADE REGULAMENTAR

IX DIVERSOS

1 – ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE ÁGUA, DRENAGEM E RSU / PROPOSTA ELABORADA PELO SR. VEREADOR, EM REGIME DE PERMANÊNCIA, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2003.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a proposta identificada em epígrafe, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:

“Os funcionários serviços da Câmara Municipal de Montalegre responsáveis pelos serviços referidos em epígrafe, têm detectado a existência de usufrutuários dos serviços de saneamento dos sistemas municipais sem possuírem qualquer contrato de prestação de serviço. Diz o regulamento no nº 3 do artº 48º que o contrato – fornecimento de água e drenagem de águas residuais – deve ser único e englobar os dois serviços.

Acontece, porém, que no município existem muitos proprietários, quer de habitações quer de outras instalações pecuárias, comerciais e industriais, que possuem água própria, não tendo realizado com o município qualquer contrato de fornecimento de água e, muito menos, do serviço de saneamento.

Importa por isso criar as condições para a celebração dos respectivos contratos de prestação do serviço de drenagem de águas residuais, sendo necessário, para o efeito, a definição da respectiva tarifa a aplicar nestes casos.

Assim, proponho:

1. que o número 2, alínea a) do tarifário dos serviços de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e RSU aprovado em 19 de Maio de 2003 passe a ter a seguinte redacção:

«2. Tarifas relativas ao serviço de drenagem de águas residuais.

Tipo de utilizadores (artº 64º)	Parte Fixa (nº 2, artº 67º)	Parte variável (nº 2, artº 67º)	Utilizadores do serviço de recolha de águas residuais sem contrato de fornecimento de água
a) Domésticos; e) organismos públicos estatais e de interesse público; f) instituições particulares sem fins lucrativos e g) autarquias.	2 €	0,05 € por m3 de água consumida e somada à parte fixa	4 € por mês
b) comércio, serviços e indústria; c) obras; d) agricultura e pecuária	2,5 €	0,05 € por m3 de água consumida e somada à parte fixa	5 € por mês

»

2. que a facturação do serviço tenha a mesma periodicidade dos restantes consumidores dos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais.

3. Que sejam aplicadas as restantes tarifas definidas nos respectivos regulamentos.

Montalegre, 15 de Outubro de 2003.

Nuno Alves Pereira, Vereador.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de alteração ao número 2, alínea a) ao tarifário dos serviços de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e RSU. _____

Proceda-se de acordo com a aludida proposta. _____

Aos respectivos serviços de águas para darem adequada publicidade à presente deliberação, designadamente, mediante afixação de editais nos lugares de estilo. _____

X

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(Art.º 83, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

1 - TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DO ANO DE 2003 / DESPACHO PRATICADO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 16/10/2003. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconhecesse a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. ____
Assim, foi presente, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, o despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, no dia dezasseis de Outubro de dois mil e três, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia vinte e dois de Janeiro de dois mil e dois, consubstanciado na terceira alteração ao orçamento da despesa do ano contabilístico de dois mil e três, - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 4.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor integral do aludido despacho bem dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não houve qualquer intervenção do público. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ulteriores alterações, com vista à sua exectoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e vinte minutos, e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente. _____

O Vice-Presidente da Câmara: _____

O Secretário da reunião: _____